Prefeitura Municipal de Leme

— LEI N. 319, de 5/11/1958 —

Dispõe sôbre concessão de auxílios

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica a Prefeitura autorizada à conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Caixa Escolar do «Grupo Escolar Cel. Augusto César»;

II - Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda»;

III - Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento do Professor do curso de alfabetização de adultos, patrocinado pela Prefeitura Municipal;

IV - Cr.$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para manutenção da «Escola Técnica de Comércio»;

V - Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

VI - Cr.$ 16.000,00 (dez mil cruzeiros) à mesma Santa Casa, para amparo à Maternidade e Infância;

VII - Cr.$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia de Cocais;

VIII - Cr.$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municipios;

IX - Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Abrigo Vicentino;

X - Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Parque Sanatorial das Municipalidades, de Campos do Jordão;

XI - Cr.$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Corporação Musical «Maestro Ângelo Cosentino»;

XII - Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) á Comissão Municipal de Esportes;

XIII - Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinados à concessão de prêmios aos três (3) melhores alunos do Colégio Estadual «Newton Prado»;

XIV - Cr.$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado ao Sanatório «Santa Rita» de Araras;

XV - 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinados ao Salário Familia;

XVI - Cr.$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados ao Pôsto de Assistência Médico-Sanitária, local;

XVII - Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados ao Pôsto de Puericultura, local;

XVIII - Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinados ao Sanatório «Américo Bairral» de Itapira;

XIX - Cr.$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados á Conferência São Luiz Gonzaga, local;

XX - Cr.$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Conferência São Manoel, local;

XXI - Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados à Merenda Escolar;

XXII - Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados ao Tiro de Guerra, local e

XXIII - Cr.$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados à Quota da Prefeitura para construção do prédio do Centro Educacional de Leme.

§ Único: As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câm...

27 4 58

Diretor da Secretaria